

## Relatório Circunstaciado do Poder Legislativo

**Relatório Circunstaciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Ernestina – Exercício Financeiro de 2021.**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador do Poder Legislativo Municipal de Ernestina, Sr. AMÉRICO LUIZ FORMIGHIERI, referente à **Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2021**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021. Segue em anexo também a declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

### 1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

1.1 – Informações sobre os repasses financeiros obtidos:

**Banco:** BANRISUL

**Agência:** n.º 0559

**Conta:** n.º 04.100155.0-3

Mês/2021	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
<b>Janeiro</b>	R\$ 11.140,90	01.01.2021	Adiantamento de duodécimo
	R\$ 77.559,10	25.01.2021	Repasso em atraso
<b>Fevereiro</b>	R\$ 77.500,00	19.02.2021	Repasso normal
<b>Março</b>	R\$ 77.500,00	19.03.2021	Repasso normal
<b>Abril</b>	R\$ 77.500,00	20.04.2021	Repasso normal
<b>Maio</b>	R\$ 77.500,00	20.05.2021	Repasso normal
<b>Junho</b>	R\$ 77.500,00	18.06.2021	Repasso normal
<b>Julho</b>	R\$ 77.500,00	20.07.2021	Repasso normal
<b>Agosto</b>	R\$ 77.500,00	20.08.2021	Repasso normal
<b>Setembro</b>	R\$ 77.500,00	21.09.2021	Repasso em atraso
<b>Outubro</b>	R\$ 77.500,00	20.10.2021	Repasso normal
<b>Novembro</b>	R\$ 77.500,00	19.11.2021	Repasso normal
<b>Dezembro</b>	R\$ 77.500,00	20.12.2021	Repasso normal
<b>TOTAL DOS REPASSES</b>		R\$ 941.200,00	

- 1.1.1 - Devolução dos valores em bancos para o Executivo até 31.12.2021: R\$ 135.326,10
- 1.1.2 - Saldo em bancos em 31-12-2021: R\$ 19.926,55
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 19.926,55

**1.2** – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária da despesa (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de empenhos (pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade integral
- 1.2.5 – Folha de pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

### **1.3 – Análise quanto aos Restos à Pagar**

Findo o Exercício Financeiro 2021, não houveram valores referentes à Restos à Pagar do Poder Legislativo Municipal.

## **2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF**

### **2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou um percentual de 4,26 % de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2020, ou seja, R\$ 18.594.814,27.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2021 era de, aproximadamente, 3.171 habitantes (Fonte: IBGE, 2021). Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7,0%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, artigo 29-A.

### **2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

De igual forma, o limite de 70% da Receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 3,46%.

### **2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 364.526,69**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 23.631.961,76**, se obtém um índice de 1,56%.

## **2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29,VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o Município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 2.693/2020, foi fixado em R\$ 2.552,03. De acordo com a população do Município de aproximadamente 3.171 habitantes, o percentual atingido é de 10,08%.

## **2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF**

O Poder Legislativo Municipal realizou as despesas com pessoal no ano de 2021 no valor de **R\$ 643.260,67**, correspondendo a 2,77%, da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

## **3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2021, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

## **4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do Exercício Financeiro de 2021 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

## **5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício findo houve a investidura/continuidade decorrente de nomeação/exoneração de cargo em comissão quando foram nomeados/exonerados os seguintes servidores comissionados:

- Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, nomeação da Diretora Geral Sr.<sup>a</sup> Mônica Elidia Hattje Dapper;
- Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, nomeação do Assessor Jurídico Sr. João Oraci Ribeiro da Silva;

### **5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:**

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo, durante o exercício de 2021.

### **5.2 – Contratações Temporárias:**

Não houve contratações temporárias no Legislativo Municipal, durante o exercício de 2021.

### **5.3 – Cedência de Servidor:**

No exercício findo não houve a investidura decorrente de Cedência de Servidor do Poder Executivo ao Legislativo e vice versa.

### **5.4 – Revisões e aumentos de remunerações:**

Atos Legais:

- Não houveram atos legais que resultaram em aumentos ou reposições para os Servidores Públicos e/ou Agentes Políticos do Município no exercício de 2021.

### **5.5 – Licenças concedidas a Vereadores:**

Não houveram licenças concedidas durante o exercício de 2021.

## **6 – DA RESPONSABILIDADE**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, durante o Exercício Financeiro de 2021, o Vereador Américo Luiz Formighieri.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este o Relatório e Parecer do responsável pelo Controle Interno deste Município e declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

ERNESTINA, 31 de dezembro de 2021.

AMÉRICO LUIZ FORMIGHIERI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Gestão - 2021